



## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Processo administrativo nº</b>	<b>Unidade Administrativa interessada:</b> Escritório de Projetos.
<b>Objetivo:</b> Reforma do Prédio Administrativo de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoas, localizado na Rua XV de Janeiro, nº 15, Centro, Canoas/RS	
<b>Motivação:</b> Necessidade de manutenção.	
<b>Descrição sucinta do objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica para a execução da Reforma do Prédio Administrativo que compreendem serviços nas fachadas, troca de telhado, impermeabilizações, entre outros serviços, localizado na Rua XV de Janeiro, nº 15, Centro, Canoas/RS.	
<b>Descrição analítica do objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica para a execução da Reforma do Prédio Administrativo que compreendem serviços nas fachadas, troca de telhado, impermeabilizações, entre outros serviços, localizado na Rua XV de Janeiro, nº 15, Centro, Canoas/RS.	
<b>Local da execução:</b> Prédio Administrativo de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoas, localizado na Rua XV de Janeiro, nº 15, Centro, Canoas/RS.	
<b>Prazo de execução:</b> O prazo de execução será de 5 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização.	
<b>Metodologia de execução:</b> 1 SERVIÇOS INICIAIS, EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO 1.1 HORA TÉCNICA PARA PROJETO DE MONTAGEM DE ANDAIMES SUSPENSOS E FACHADEIRO, COM ART Profissional habilitado, com emissão de ART, anotação de responsabilidade técnica, para o detalhamento e o planejamento da montagem, da instalação, da movimentação, da desmontagem e dos demais serviços necessários ao adequado funcionamento dos andaimes suspensos e o do andaime tipo fachadeiro, conforme normas técnicas pertinentes. 1.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA	



ESCRITORIO COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS

1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS

Locação e instalação de dois containers, um para escritório e outro para banheiros para os funcionários. Local a ser definido com a Fiscalização.

1.4 TAPUME EM CHAPA COMPENSADA NAVAL 1,60 X 2,20 M, ESP. = 15 MM

Isolamento de área, conforme definido com a Fiscalização, incluindo a chapa de compensado naval 15mm e todos os materiais e mão de obra necessários.

1.5 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA \*N. 22\*, ADESIVADA

Fornecimento e instalação de placa de obra conforme layout a ser aprovado pela Fiscalização.

1.6 LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO ELÉTRICO DE 1,5m a 6m

1.7 LOCAÇÃO DE CABO EXTRA, UNIDADE ATÉ 50 m

1.8 LOCAÇÃO DE 20 CONTRAPESOS 70Kg-

1.9 LOCAÇÃO DE 2 MODULOS E 2 VIGAS DE SUSTENTAÇÃO

1.10 MONTAGEM E DESMONTAGEM

1.11 TELA DE PROTEÇÃO PARA AS FACHADAS

1.12 PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PRINCIPAL PARA SER APOIADA EM ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM

1.13 ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM (60M2 POR 5 MESES)

Os serviços de demolição do revestimento externo argamassado, demolição do revestimento de pastilhas cerâmicas, tratamento das superfícies e pinturas, todos relativos às fachadas do prédio, deverão ser realizados com uso de andaimes fachadeiros onde necessário e principalmente com andaimes suspensos, em conformidade com a NR-18, devendo ser apresentado projeto específico, com responsabilidade técnica comprovada através de ART, anotação de responsabilidade técnica.

O andaime fachadeiro (torre de encaixe) será utilizado nos serviços onde o andaime suspenso não puder ser instalado e deverá atender plenamente a NR-18.

O andaime suspenso mecânico leve será utilizado nos trabalhos de demolição de revestimentos externos, lavagem, recuperação de reboco, assentamento de pastilhas, pinturas e outros serviços necessários nas fachadas. Os módulos deverão ser instalados e montados sob supervisão de responsável técnico engenheiro mecânico ou outro técnico habilitado, o qual acompanhará os deslocamentos e a manutenção dos andaimes e seus acessórios. Não poderão ser sobrecarregados, devendo o material proveniente das demolições ser recolhido em baldes ou caixas apropriadas e descidos através de cordas, evitando-se acúmulo de detritos nos módulos suspensos. Deverão atender a NR-18. Envolvendo estes andaimes, deverão ser colocadas telas protetoras, de acordo com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

normas vigentes aplicáveis a este tipo de serviço. Caso necessário deverá ser construído uma estrutura de madeira com uma plataforma de proteção nos locais de trânsito de pessoas (fachada principal e fachadas dos fundos).

1.14 ENG. CIVIL OU ARQ. JUNIOR PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA – 2 HORAS/DIA

O responsável técnico pela reforma deverá acompanhar e estar disponível no mínimo 2 horas por dia útil de trabalho.

Deverá ser emitido uma ART, anotação de responsabilidade técnica, de execução da reforma, objeto desta licitação.

2. DEMOLIÇÕES, LIMPEZAS E REMOÇÕES

2.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (CONSIDERADO 50% DO TOTAL)

2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PASTILHAS)

2.3 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

2.4 LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO

2.5 REMOÇÃO DE JANELAS

2.6 REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA

2.7 TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS DIVERSOS

Todas as pastilhas das fachadas deverão ser removidas bem como o substrato de argamassa em que essas cerâmicas estão coladas e que não estiver com a aderência adequada às paredes da fachada. As condições de aderência poderão ser identificadas empiricamente, mas, se necessário, a empresa contratada poderá realizar testes de "arrancamento", às suas expensas, conforme previsto em norma técnica. Para o orçamento foi considerado a remoção de 50% da área total de reboco de argamassa, incluindo o substrato da pastilha e caso seja necessário ultrapassar esse quantitativo, será objeto de aprovação da Fiscalização e aditivo contratual.

Lavagem com equipamento de alta pressão de todas as superfícies rebocadas e de concreto aparente a fim de remover a sujeira impregnada e o reboco deteriorado. O reboco que não estiver com a aderência adequada também deverá ser removido, aos moldes do descrito no parágrafo anterior.

A Contratada deverá realizar um teste de aplicação da lixadeira elétrica na superfície de concreto aparente e se aprovado pela Fiscalização, deverá ser executado em toda a referida área. Se necessário a lixação poderá ser manual.

Remoção de todos os ar condicionados de janela que não estiverem em uso.

Transporte vertical adequado de todo o entulho gerado.

2.8 PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) E ARMADURA POR



#### ESCOVAMENTO MANUAL

2.9 PROTEÇÃO DE ARMADURA COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO - EMACO P22 OU SIMILAR, ESP:2MM

2.10 GRAUTEAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO

Caso necessário, deverá ocorrer a escarificação do concreto, o escovamento manual e a posterior proteção da armadura exposta com tinta de alto teor de zinco. Posteriormente a recuperação da superfície de concreto com argamassa tipo graute.

#### 3 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 PARA FECHAMENTO DAS ABERTURAS PARA AR CONDICIONADO

Todos os vãos existentes dos ar condicionados tipo janela deverão ser fechados com alvenaria de vedação e rebocados por dentro e por fora.

3.2 REGULARIZAÇÃO DE REBOCO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA ATÉ 0,5 CM

Na superfície de reboco em que a pastilha foi removida e na superfície do reboco lavado, onde necessário, deverá ser realizada a regularização com argamassa traço 1:2:10 a fim de deixar a área adequada para receber o selador pigmentado e a posterior textura acrílica com pintura.

3.3 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014

Aplicação de chapisco nas áreas em que receberão reboco novo.

3.4 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA de 2,5MM

Reboco novo sobre chapisco, em condições de receber selador pigmentado, textura e posterior pintura, nas áreas onde a remoção foi completa.

#### 4 TEXTURAS E PINTURAS

4.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.

4.2 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

4.3 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS M2 DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.

4.4 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS

Em todas as áreas de reboco, novo, lavado em condições ou recuperado, deverá ser aplicado uma demão de selador acrílico pigmentado, uma demão de textura acrílica e duas



demãos de tinta acrílica. A forma da textura e as cores deverão ser aprovadas previamente pela Fiscalização.

Após o preparo das superfícies de concreto aparente, aplicação de três demãos de resina acrílica brilhante incolor.

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, observando o que segue:

- Os produtos devem ser adequadamente homogeneizados antes da aplicação.
- Diluições com água ou produtos complementares somente serão autorizadas apenas dentro da margem permitida pelo fabricante;
- A superfície deve ser coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura ou mofo;
- A aplicação da segunda demão deverá ser feita somente após a verificação da primeira e sua liberação, por escrito, pelo fiscal da obra.
- Se as pinturas apresentarem manchas ou falhas, receberão mais demãos a juízo da Fiscalização.
- Partes soltas ou mal aderidas devem ser eliminadas, raspando-se ou escovando-se as superfícies;
- Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente;
- Partes mofadas que não tenham deteriorado o revestimento devem ser lavadas com solução 1:1 de água sanitária, enxaguando-se em seguida a superfície.

## 5 ESQUADRIAS E VIDROS

5.1 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

5.2 PUXADOR ALUMÍNIO ANODIZADO PARA JANELAS

5.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM,

5.4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA CANELADO, E = 4 MM,

5.5 REMOÇÃO DE VIDRO COMUM

Reposição das janelas, vidros e puxadores danificados.

## 6 IMPERMEABILIZAÇÕES DE MARQUISE E CAIXAS D'ÁGUA

6.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

6.2 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO TRAÇO 1:3

6.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

6.4 TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA



Todas as caixas d'água do prédio e a marquise frontal deverão ser impermeabilizadas e testadas a fim de serem totalmente estanques e adequadas ao uso.

Primeiramente a remoção onde necessário e posterior recomposição da proteção mecânica das caixas. Posteriormente a impermeabilização com duas demãos de emulsão asfáltica e tratamento adequado dos ralos.

As caixas deverão ser impermeabilizadas uma a uma de forma a garantir que o prédio não fique sem abastecimento.

#### 7 ORGANIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

7.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.

7.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO

7.6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO

7.7 INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 9000 BTU (REINSTALAÇÃO NO LOCAL APROPRIADO)

7.8 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE FIBRA EXTERNA PROTETORA DE CONDENSADORA

Todos os condensadores existentes nas fachadas deverão ser reinstalados adequadamente nos locais onde eram os ar condicionados de janela, posterior ao fechamento do vão, nas fachadas norte e sul. Posteriormente deverão ser instaladas caixas externas de fibra a fim de proteger os condensadores. O modelo da caixa deverá ser aprovado previamente pela Fiscalização.

Nas fachadas norte e sul deverão ser executados drenos em tubos de PVC fixados com braçadeira a fim de coletar as águas dos condensadores, levando-as até o térreo.

#### 8 PINGADEIRAS

8.1 PINGADEIRAS DE BASALTO COM H=2cm

8.2 ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA 1:3

Todos os avanços nas fachadas deverão receber pingadeiras em basalto polido, assentadas com argamassa de cimento e areia.

#### 9 TROCA DE PARTE DO TELHADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

9.1REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

9.2REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

9.3REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

9.4FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, 8 M, SOBRE LAJE, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INC LUSO IÇAMENTO.

9.5TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TEL HA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCL USO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

9.6TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDAPARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

9.7RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019, ACABAMENTO ENTRE PAREDE DA CAIXA D'ÁGUA E PLATIBANDA COM O TELHADO

9.8CAPEAMENTO PLATIBANDA CHAPA GALV. CORTE 50 C/ RECORTE 50 INCLUSO TRANSP VERTICAL

9.9CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

O telhado frontal (telhas, madeiramentos, capas, calhas, rufos e algerozas) será removido. A nova cobertura será com tesouras metálicas e com telhas onduladas de fibrocimento sem amianto, com espessura de 6mm. Esta característica deverá ser comprovada pela marca ou por atestado do fabricante.

Na remoção, as telhas inteiras deverão ser retiradas e levadas ao solo com o devido cuidado, sendo entregues à Fiscalização, que determinará local para depósito temporário. Para o transporte vertical das telhas será permitido o uso de um dos elevadores, desde que esse serviço seja executado num sábado. A definição de dia, horário, número máximo de telhas transportadas por vez e tipo de proteção para evitar danos à cabine do elevador dependerá de prévio acordo entre o responsável técnico da contratada e o Fiscal do contrato, sendo registrada no diário de obra ou em outro documento formal.

Todo o sistema de coleta de águas pluviais deverá ser revisado, com substituição de peças danificadas e vedação de pontos sujeitos à infiltração, utilizando elastômeros ou outro produto adequado ao caso. No telhado frontal, todas as capas, calhas, rufos e algerozas da cobertura serão removidos e substituídos por novos.

## 10 SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA

10.1LIMPEZA GERAL

10.2TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 30 KG.

Rua Fioravante Milanez nº256 – Centro, Canoas/RS  
Telefone: (51) 34257650 - www.canoas.rs.gov.br

Página 7 de 10



AF\_07/2019

### 10.3 LOCAÇÃO DE CONTÂINER COM 5 M3 PARA RETIRADA DE ENTULHOS

Deverão ser removidos os andaimes, tapumes e proteções, e todo o entulho e detritos acumulados durante a obra, incluindo transporte para fora da obra.

Deverá ser procedida e adequada limpeza da obra, incluindo todos os seus elementos (vidros, pisos, revestimentos, etc). Detritos de terra deverão ser varridos e a poeira deverá ser removida com pano úmido. Havendo necessidade, poderá ser usada água corrente, esguichada por mangueira, a critério da Fiscalização.

Superfícies pintadas deverão ser limpas com pano ou esponja úmida. Manchas de tinta deverão ser removidas com produto indicado pelo fabricante, caso não tenham secado, ou com raspagem, cuidando-se para não danificar serviços pelo atrito, caso em que a Contratada deverá refazê-lo às suas expensas.

Não será permitida a limpeza de quaisquer elementos com ácidos ou bases, sendo o único produto químico aceitável o removedor de manchas de tinta ou detergentes neutros adequados, que não causem danos aos materiais empregados nem ao aplicador.

### 10.4 LETREIRO EM AÇO INOX "CAIXA ALTA" H=40CM - FORN. E INSTALAÇÃO

Na fachada oeste deverão ser instaladas letras em aço inox, com os dizeres "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS", com posicionamento, tamanho e fonte conforme indicado em planta.

#### **Forma de pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme planilha de medição de serviços executados aprovada Fiscalização em até 30 (trinta) dias do protocolo da Nota Fiscal/Fatura.

#### **Requisitos para formalização do pagamento:**

Devem ser protocoladas:

- Planilha de medição assinada pelo engenheiro fiscal do contratante;
- Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.

#### **Reajuste:**

O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001, Decreto Municipal nº 012/2013 e de legislação atualizada.

#### **Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:**

Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço.

A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser feito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

**Gestor do contrato.**

Escritório de Projetos.

**Fiscal administrativo do contrato.** (secretaria solicitante)

Delegado pelo Escritório de Projetos.

Nome/cargo: funcionário municipal do quadro da prefeitura municipal de canoas

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

Após a contratação deverá ser indicado um funcionário do quadro municipal da secretaria municipal solicitante do serviço.

**Fiscal técnico do contrato.**

Será indicado um profissional arquiteto ou engenheiro do quadro de funcionários municipais.

Atribuições:

Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo;

Avaliar e aprovar as planilhas orçamentárias que serão encaminhadas para a execução dos serviços;

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**Capacidade técnica.**

a) atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa proponente, ou de seu Responsável Técnico, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **comprovando serviço de reforma de fachada, com a utilização de andaimes suspensos e tubulares, em edificação de no mínimo 4 pavimentos.**

b) os atestados apresentados deverão apresentar prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em atividades similares em características ao objeto deste, devidamente atualizado e apresentação do laudo C.A.T.

c) declaração por escrito, indicando o Responsável Técnico pela prestação dos serviços, com comprovação de vínculo com a proponente, acompanhado do certificado de Registro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

Profissional expedido pelo CREA ou CAU, devidamente atualizado.

d) prova de registro da Pessoa Jurídica junto à entidade profissional competente CREA ou CAU referente à sede da Licitante.

e) Declaração de reconhecimento do local, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo do edital.

Os interessados em realizar o reconhecimento do local, acompanhados da equipe técnica do Escritório de Projetos, deverão agendar antecipadamente, através do e-mail mauricio.rocha@canoas.rs.gov.br. Salienta-se que a visita ao local com os técnicos da prefeitura é facultativa.

**Capacidade econômica.**

Conforme indicação do setor de licitações da Prefeitura.

**Modalidade de licitação.**

Conforme orientação jurídica da PGM.

**Critério de Julgamento.**

Menor preço global.

**Referências Para Composição do Orçamento.**

Planilhas SINAPI desonerado, ORSE e cotações de mercado.

**Data.**

23/12/2021.

**Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.**

Nome/cargo: Maurício da Rocha/Engenheiro Civil.

  
ENG. MAURÍCIO DA ROCHA  
MATR. 00101216